



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 499/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2015.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Nabil Bonduki, dispõe sobre a outorga de título de cidadão Paulistano ao Sr. Sergio Vaz, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. Sergio Vaz é um poeta brasileiro que nasceu no município de Ladainha-MG. Mudou-se com a família para São Paulo aos 5 anos de idade. Mais tarde, estabeleceu-se em Taboão da Serra, na região metropolitana. Fundou em 2000 a Cooperativa Cultural da Periferia (Cooperifa). Também foi o criador do Sarau da Cooperifa, que semanalmente reúne cerca de 400 pessoas no Jardim Guarujá para ler e criar poesia. Promoveu em 2007 a Semana de Arte Moderna da Periferia, inspirada na Semana de Arte Moderna de 1922. Criou outros eventos, como a "Chuva de Livros"; o "Poesia no Ar", em que papéis com versos são amarrados a balões de gás e soltos no ar; e o "Ajoelhaço", em que homens se ajoelham na rua para pedir perdão às mulheres no Dia Internacional da Mulher. Foi escolhido pela revista Época um dos 100 brasileiros mais influentes de 2009. Foi homenageado pela escola de samba Imperatriz do Samba, que apresentou o enredo Sergio Vaz, o poeta da periferia. Seus primeiros livros foram edições independentes. O primeiro só veio a ser publicado por uma editora em 2007, quando a editora Global lançou "Colecionador de Pedras". Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/04/15.

Reis – PT – Presidente

Marquito – PTB – Relator

Salomão Pereira – PSDB

Eliseu Gabriel – PSB

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2015, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.